



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA PORTARIA Nº 1.853/2020

Onde se lê:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 14.739 de 19 de novembro de 2019 que cessou a prorrogação da fixação de lotação da servidora LUCIANA PINTO DA SILVA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2020,

Leia-se:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.739 de 19 de novembro de 2019 que cessou a prorrogação da fixação de lotação da servidora LUCIANA PINTO DA SILVA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2020,

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.889/2020

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR WENDHEL LENNON DIAS COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixa lotação do servidor WENDHEL LENNON DIAS COELHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUUS, a partir de 16 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de maio de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.890/2020

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR DIVINO ALVES HERCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixa lotação do servidor DIVINO ALVES HERCULINO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	10
ATOS DO LEGISLATIVO	11

EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 4 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.891/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.828 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 024/2020/C.E.S.P.D/PMV, datado de 14 de maio de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.828 de 28 de fevereiro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 9 de maio de 2020, Processo Administrativo Disciplinar nº 2.802/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de maio de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.892/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.833 DE 6 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 25/2020/C.E.S.P.D., datado de 14 de maio de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.833 de 6 de março de 2020, pelo período 60 (sessenta) dias a partir de 19 de maio de 2020, Processo de Sindicância nº 4.494/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de maio de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.893/2020

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 1.832 DE 6 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 026/2020/C.E.S.P.D., datado de 14 de maio de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 1.832 de 6 de março de 2020, pelo período 60 (sessenta) dias a partir de 18 de maio de 2020, Processo de Sindicância nº 5.666/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de maio de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.894/2020

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR MARTILEY DE SOUZA MARCELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 15 do Processo Administrativo nº 257/2020, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor MARTILEY DE SOUZA MARCELINO, detentor do cargo efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe A, Referência III da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, para a Chefia de Gabinete, a partir de 4 de maio de 2020, conforme Processo Administrativo nº 257/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

**E R R A T A
DECRETO Nº 49.044/2020**

Onde se lê:

Art. 1º Fica readaptado por período definido, o servidor público municipal DEOCLIDES RODRIGUES, detentor do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais – 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 4 de dezembro de 2019 a 2 de dezembro de 2020, de

conformidade com Processo Administrativo nº 5.209/2019.

Leia-se:

Art. 1º Fica readaptado por período definido, o servidor público municipal DEOCLIDES RODRIGUES, detentor do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais – 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 4 de dezembro de 2019 a 2 de março de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 5.209/2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A **DECRETO Nº 49.242/2020**

Onde se lê:

Art. 1º A exoneração de MARIA APARECIDA ROSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de abril de 2020.

Leia-se:

Art. 1º A exoneração de MARIA APARECIDA ROSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 11 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.292/2020

REVOGA DECRETO Nº 49.194, DE 06 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 49.194 de 06 de maio de 2020, que nomeou SIDNEI SOMAVILA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 30 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 06 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.302/2020

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GERCILIO DA ROCHA MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 813/2020 às fls. 12 e 13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptado por período definido, o servidor público municipal GERCILIO DA ROCHA MELO, detentor do Cargo de Professor Nível III 20h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 7 de fevereiro a 4 de agosto de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 813/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.303/2020

READAPTA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO ALVES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 943/2020, fls. 5 e 6,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal PAULO ALVES RODRIGUES, detentor do Cargo de Pedreiro, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 520, Classe “B”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 23 de janeiro a 20 de julho de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 943/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 23 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.304/2020

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MACIELA SABINO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 4.013/2019 às fls. 27 e 28,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido, a servidora pública municipal MACIELA SABINO DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 12 de dezembro de 2019 a 1º de janeiro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.013/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.305/2020

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ERICA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo nº 4.098/2019 às fls. 25 e 26,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido, a servidora pública municipal ERICA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 18 de dezembro de 2019 a 1º de janeiro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.098/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.311/2020

NOMEIA VITÓRIA SILVA PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação VITÓRIA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 18 de maio de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.312/2020

NOMEIA LARISSA JUSTUS TORRES PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LARISSA JUSTUS TORRES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 18 de maio de 2020.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.313/2020

EXONERA MARILANDIA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MARILANDIA DA SILVA, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DO NIESSUS– CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 15 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.315/2020

CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA IRANI SILVEIRA GONÇALVES, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora IRANI SILVEIRA GONÇALVES, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, a partir de 1º de novembro de 2020, em conformidade com Processo Administrativo nº 5.403/2019.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.316/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NELSON EDDY CHAIN JUSTINIANO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor NELSON EDDY CHAIN JUSTINIANO, detentor do Cargo de Médico, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 117, Classe “Q”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 11 de maio a 8 de agosto de 2020, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 7.179/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.317/2020

RESCINDE CONTRATO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão de contrato do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – CLÁUDIA RODRIGUES DE PAULA BUSTILLIO, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, a partir de 14 de maio de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 596/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.318/2020

RESCINDE CONTRATO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão de contrato do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – ROSEMEIRE DOS SANTOS PINTO, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 13 de maio de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 595/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.319/2020

RESCINDE CONTRATO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão de contrato do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – ANA ROSA PEDROSO DE ANDRADE, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 13 de maio de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 594/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.320/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ LOBIANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor LUIZ LOBIANCO, detentor do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, cedido do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 18 de maio a 15 de agosto de 2020, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 198/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020/SEMUS/SRP -
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 052/2020/SEMUS/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2020/SEMUS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONNER, CHIP PARA TONNER, REFIL DE PÓ P/ TONNER), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E DE TODOS OS SETORES A ELA VINCULADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 114.965,63

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 19/05/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/06/2020 às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de junho de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de junho de 2020, às 09:25:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01 de junho de 2020, às 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de maio de 2020.

Paulo Augusto de Arruda Fainello.
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020/PMV**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 058/2020/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003/2020/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTAS DE PROTEÇÃO, CANO CURTO, EM VAQUETA HIDROFUGADA, COM BIQUEIRA e CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 10.337,16

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 19/05/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29/05/2020 às 09:10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de maio de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de maio de 2020, às 09:25:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 29 de maio de 2020, às 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser

retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de maio de 2020.

Paulo Augusto de Arruda Fainello.
PREGOEIRO
Dec. nº 46.679/2019

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 052/2020

HOMOLOGA A CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, DE QUE TRATA O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018

RESOLVE

Art. 1º Homologar a conclusão final de que trata o Processo Administrativo nº 194/2019 – SAAE, instaurado pela Portaria nº 985/2019 e prorrogado pela Portaria nº 012/2020, realizada pela Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 930/2019 de 27 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 14 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 13 de maio de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 053/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA ROSEANE FERREIRA GONÇALVES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de 15 (quinze) dias à servidora ROSEANE FERREIRA GONÇALVES, matrícula 120, efetiva no cargo de LEITURISTA.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 13 de maio de 2020 com término em 27 de maio de 2020, conforme parecer da junta médica do município constante no processo administrativo nº. 208/2018/SAAE, fls 39-41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 14 de maio de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2.360/2019/ SEMAGRI – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/SEMAGRI/2019 (publicado no DOV nº 2776 em 05/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2817 de 01/10/2019), e convocados pelo memorando 082/SEMAGRI/2020, tendo em vista que o candidato CRISTIANO RIBEIRO não compareceu.

Agente de Inspeção Sanitária I – Carga Horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação	66	38º
MARCOS FERREIRA DE BARROS JÚNIOR				

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no período de 19/05/2020 a 01/06/2020, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para apresentar documentação abaixo.

- 02 (duas) cópias e original da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias e original do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, original e cópia do comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias e original do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias e original do histórico Escolar;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia e original do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;

• Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

• Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;

- Certidão negativa de condenação ações Cíveis e Criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais 1ª e 2ª Instâncias expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- 02 (duas) cópias Certidão negativa do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- 02 (duas) cópias Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;

- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CIE (documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tce.ro.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR) preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias do recibo de envio.
- Para abertura de conta salário trazer:
 - 01 cópia da carteira de identidade;
 - 01 cópia do CPF;
 - 01 cópia do comprovante de residência.

Vilhena, 18 de maio de 2020.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 46.917/2019

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 1914/2020

Entidade: ONG O CAMINHO

CNPJ: 10.408.592/0001-39

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da Emenda Impositiva nº 008/2019 para manutenção das atividades da ONG conforme Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a ONG O CAMINHO e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Ong O Caminho inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.592/0001-39, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 199, esquina com a Rua 743, nº535 Bairro Marcos Freire nesta cidade de Vilhena-RO, tem como objetivo acompanhar e orientar crianças e adolescentes, que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, atividades educativas, esporte, entretenimento, alimentação acompanhamento psicológico, odontológico, e orientações diversas sobre cidadania e direitos sociais, assistindo-as na sua formação. Oferta aproximadamente 100 vagas para atender às adolescentes e jovens de 11 a 17 anos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que: “Os termos de colaboração ou de

fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução nº 011/2020, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ONG O CAMINHO, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 18 de Maio de 2020.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

ELLIS CRISTINA DEFAVERI
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 1915/2020

Entidade: ONG O CAMINHO

CNPJ: 10.408.592/0001-39

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da Emenda Impositiva nº 042/2019 para manutenção das atividades da ONG conforme Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a ONG O CAMINHO e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A Ong O Caminho inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.592/0001-39, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 199, esquina com a Rua 743, nº535 Bairro Marcos Freire nesta cidade de Vilhena-RO, tem como objetivo acompanhar e orientar crianças e adolescentes, que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, atividades educativas, esporte, entretenimento, alimentação acompanhamento psicológico, odontológico, e orientações diversas sobre cidadania e direitos sociais, assistindo-as na sua formação. Oferta aproximadamente 100 vagas para atender às adolescentes e jovens de 11 a 17 anos.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da

ELLIS CRISTINA DEFAVERI	ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO	MEMBRO

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 68 / 2020**Natureza: Normal****DATA:** 18/05/2020 **PROTOCOLO:** 2018 / 2020**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** JOAO VALENTIM DE OLIVEIRA NARCIZO - ME**CNPJ:** 04.499.151/0001-97**Insc. Estadual:** 114840-1**Endereço:** RUA 505, 775**Bairro:** JARDIM AMERICA **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****OBJETO**

DESPESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REGISTRO DE PONTO ATRAVÉS DA COLETA DE BIOMETRIA DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	88076	RELÓGIO PONTO ELÉTRÔNICO BIOMÉTRICO, contendo as seguintes características mínimas: Produto certificado pelo INMETRO - NCC 15.03813 e homologado pelo M.T.E., conf. Portaria 1.510/2009; Com capacidade para 15 mil digitais e 15 mil usuários cadastrados / leitor de impressão digital óptico de 500 DPI / leitor de proximidade; Identificação de usuários através de senha numérica; Capacidade para bobinas de até 400 m / Até 10.000 tickets por bobina; Mecanismo impressor de alta qualidade; Impressora com guilhotina de alta velocidade; Velocidade de Impressão: 100 mm/s; Display: Tela LCD Touchscreen TFT colorido de 2.4"; Tela resistiva sensível ao toque; Alimentação elétrica: Bivolt: 110/220 V; Dimensões (A x L x P): 24,40 cm x 24,30 cm x 10,20 cm (podendo haver variações de 2% nas medidas); Cor: preta; Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação.	UND	1.00	2,450.0000	2,450.00

Total: 2,450.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2978

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 061/2020

NOMEIA CLÁUDIA REGINA SOUZA RODRIGUES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir 14 de maio de 2020, CLÁUDIA REGINA SOUZA RODRIGUES no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC-3, com lotação na Chefia de Gabinete da Presidência, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nos 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 14 de maio de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**